



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do processo nº 4778/72 Departamentalização do Centro Tecnológico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Centro Tecnológico constituído dos seguintes Departamentos:

- I - Departamento de Estruturas e Edificações
- II - Departamento de Hidráulica e Saneamento
- III - Departamento de Transportes
- IV - Departamento de Engenharia Mecânica e Elétrica
- V - Departamento de Engenharia Industrial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 1972

MAXIMO BORGIO FILHO
PRESIDENTE